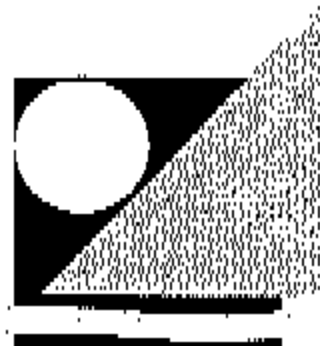


Lei 367



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 04 / 12 / 01

Roberta Stach

FUNSIONÁRIO

DATA 02 / 10 / 51

PROJETO DE LEI Nº 462 / 51

ASSUNTO: Concede os auxílios de R\$ 5.000,00 para as obras de reparo da matriz de Jesus Maria José de Antonio Bezerra e R\$ 5.000,00 para as obras de construção da Capela de Nossa Senhora das graças da Vila Manuel Sattio

VEREADOR Francisco Edward Pires

LEI Nº 367 DE 19 / 10 / 51

DIOM Nº _____ DE _____ / _____ / _____

ARQUIVO _____



Lei: 003671951
Projeto: 01621951
Autor: EDWARD PIRES
Assunto: CREDITO





Câmara Municipal de Fortaleza *Epirel*



LEI Nº 367 DE 29 DE Outubro DE 1951.

Autoriza o Executivo a conceder os auxílios de cinco mil cruzados / às obras de reparo da matriz de Jesus, Maria e José, de Antônio Bezerra, e de cinco mil cruzados às obras de construção da capela de Nossa Senhora das Graças, da Vila Municipal Sítio, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETAVA E SU BANCANDO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar os auxílios de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) às obras de reparo da matriz de Jesus, Maria e José, de Antônio Bezerra, e de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) às obras de construção da capela de Nossa Senhora das Graças, da Vila Municipal Sítio, nesta capital.

Parágrafo Único - As importâncias dos presentes auxílios correrão à conta da verba 25-01- Despesas Diversas - Rubrica 25 de orçamento vigente e deverão ser pagas, respectivamente, ao Padre Klélio / Neto C.M., Vigário de Antônio Bezerra e ao sr. Flávio Galvão Cavalcante, presidente do Movimento Pro-construção da capela de Nossa Senhora das Graças da Vila de Municipal Sítio.

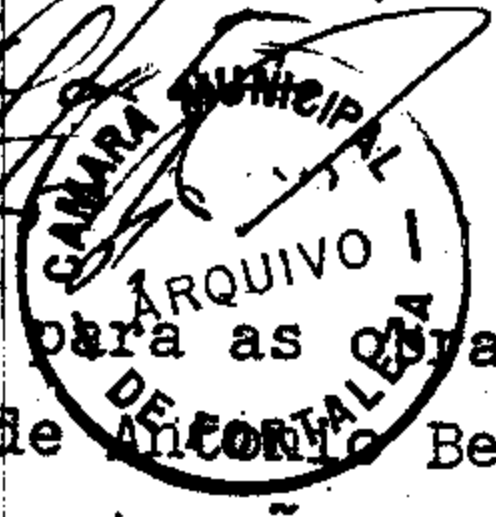
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Outubro DE 1951.

José de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Feijó Rezende de Paiva
PLAUSO FEIJÓ REZENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Fazenda.

Francisco Edward Pires



Concede os auxilios de CR \$ 5.000,000 para as obras de reparo da matriz de Jesus Maria José de Antonio Bezerra e CR\$ 5.000,000 para as obras de construção da Capela de Nossa Senhora das Graças da Vila Manuel Satiro.

6 Pires

A. Comissão de Finanças

2.10.51

Antonio Bezerra

Parangaba 19 de Junho, e h.

14.10.51

Antonio Bezerra

Opusculo nº 19

16. Out. 1951

Antonio Bezerra

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder os auxilios de CR\$ 5.000,00 para as obras de reconstrução da matriz de Jesus Maria e José do distrito de Antonio Bezerra e CR\$ 5.000,00 para as obras de construção da Capela de Nossa Senhora das Graças da vila Manuel Satiro, distrito de Parangaba.

§ Unico - As importancias constantes dos presentes auxilios correrão à conta da verba 8384 -Despesas Diversas- Rubrica 23 da Lei Orçamentaria e deverão ser pagas, respectivamente, ao Padre Elicio Mota cm. vigario de Antonio Bezerra e ao cidadão Florencio Coêlho Cavalcante, presidente do movimento pro construção da Capela de Nossa das Graças da vila / Manuel Satiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 2 de Outubro de 1951.

Francisco Edward Pires
FRANCISCO EDWARD PIRES - VEREADOR.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 94 /51 (Ao Projeto de Lei nº 162/51).

*Disfarçar a imprensa
13.8.51
A. S. T. S.*



Objetiva o projeto de lei nº 162/51, de autoria do vereador Francisco Edward Pires, a concessão, pelos cofres / municipais, de dois auxílios de cinco mil cruzeiros, cada, sendo um destinada à reconstrução das obras da matriz de Jesus, Maria e José, em Antônio Bezerra, e o outro para a edificação / da capela sobre a invocação de Nossa Senhora das Graças, sita à Vila Manuel Sátiro, antiga Vila Brasil, distrito de Parangaba.

Considerando os sentimentos de catolicidade /// do povo daqueles núcleos da capital e, mais, as dificuldades // financeiras desse mesmo povo para levar a bom termo as duas /// obras aludidas, justo será que a Municipalidade concorra com / sua parcela de cooperação.

É uma vez que as despesas consignadas na proposição se enquadram em verba orçamentária, achamos que o projeto / nº 162/51 deve ser aprovado pelo plenário.

Sala das Reuniões das Comissões de Finanças, em
13 de outubro de 1951.

Francisco de Paula Holanda

- Presidente

José Martins

- Relator

Guilherme Berg

Emílio F. de S. S.

Estácio F. V.

COMISSÃO DE REDAÇÃO



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 162/51.

Autoriza o Executivo a conceder os auxílios de cinco mil / cruzeiros às obras de reparo da matriz de Jesus, Maria e José, de Antônio Bezerra, e de cinco mil cruzeiros às obras de construção da capela de Nossa Senhora das Graças, 7 da Vila Manuel Sátiro, nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os auxílios de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) às obras de reparo da matriz de Jesús, Maria e José, de Antônio Bezerra, e de cinco mil cruzeiros às obras de construção da capela de Nossa / Senhora das Graças, da Vila Manuel Sátiro, nesta capital.

Parágrafo Único - As importâncias dos presentes auxílios / correrão a conta da verba 83-84- Despesas Diversas - Rubrica 23 do / orçamento vigente e deverão ser pagas, respectivamente, ao Padre Elí / cio Mota C.M. Vigário de Antônio Bezerra e ao sr. Florêncio Coêlho / Cavalcante, presidente do Movimento Pro-construção da capela de Nos- / sa Senhora das Graças da Vila de Manuel Sátiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1951.

José Maurício PRESIDENTE
Antônio Bezerra RELATOR
Alencar Araújo

Approved
18 Oct. 1951
Antônio Bezerra